

LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO II-C do Pregão nº 321/2026 – CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.003343/2026-67
Licitação nº:		Pregão IFRS 321/2026
Dia:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	_/_/____
B	Município/UF	Sertão/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/26 a 31/12/26 SEEAC/SINDASSEIO/RS
D	Número de meses de execução contratual	60
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida
Limpeza e Conservação Predial		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
a) Áreas internas - Pisos acarpetados		m2 348,70
b) Áreas internas - Pisos frios		m2 8500,00
c) Áreas internas - Laboratórios		m2 1000,00
d) Áreas internas - Almojarifados/galpões		m2 250,00
e) Áreas internas - Oficinas		m2
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão		m2 2000,00
g) Banheiros		m2 1175,98
TOTAL DA ÁREA INTERNA		13.274,68
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações		m2 1.400,00
b) Áreas externas - Varrição de passeios e arruamentos		m2
c) Áreas externas - Pátios com áreas verdes com alta frequência		m2
d) Áreas externas - Pátios com áreas verdes com média frequência		m2
e) Áreas externas - Pátios com áreas verdes com baixa frequência		m2
f) Áreas externas - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária		m2
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		1.400,00
a) Esquadrias externas - Face externa com exposição a situação de risco		m2 470,61
b) Esquadrias externas - Face externa sem exposição a situação de risco		m2 1.500,00
c) Esquadrias externas - Face interna		m2 2.501,57
TOTAL DA ÁREA DA ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA		4.472,18
a) Fachada envidraçada		m2
TOTAL DA ÁREA DA FACHADA ENVIDRAÇADA		
a) Áreas hospitalares e assemelhadas		m2 0,00
TOTAL DAS ÁREAS HOSPITALARES		0,00
a) Outras áreas (especificar)		m2 0,00
TOTAL DAS OUTRAS ÁREAS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL GERAL		19.146,86
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa. Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.		
1. MÓDULOS		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	limpeza e conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 40 h/sem	R\$ 1.765,86
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	servente de limpeza

5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)				1º de janeiro de 2026	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.						
Módulo 1: Composição da Remuneração						
1	Composição da Remuneração				Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 servente de limpeza) para a jornada de 40 horas semanais (aplicação da redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI Nº 381, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025)					1.765,86
B	Adicional de Insalubridade (conf cláus. 17 da CCT)				40,00%	706,34
C	Outros (especificar)					
					Total	2.472,20
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.						
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários						
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias						
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias					Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17				8,33%	205,93
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%). É vedada a cotação de Férias neste Submódulo, em face de tratar-se de Conta Vinculada. O custo do empregado substituto, quando o titular gozar férias, será previsto no Submódulo 4.1.A.				3,025%	74,78
					Total	280,71
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 3,025% do Módulo 1, em face do Anexo XII da IN nº 5/2017 exigir 12,10% no somatório de Férias + 1/3 de Férias (9,075% + 3,025%).						
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)						
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	550,58
B	Salário Educação				2,50%	68,82
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =	3%	FAP =	1,0000	3,0000%
D	SESC ou SESI				1,50%	41,29
E	SENAC ou SENAI				1,00%	27,53
F	SEBRAE				0,60%	16,52
G	INCRA				0,20%	5,51
H	FGTS				8,00%	220,23
					Total	36,8000%
						1.013,07
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave. Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..						
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários						
2.3	Benefícios Mensais e Diários					Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$					380,25
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 11,05	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base				6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19\%)]$					483,81
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 20 da CCT):				R\$ 27,15	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação				19,00%	
C	Assistência Médica e Familiar					0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 31 da CCT) Sem participação do empregado					25,52
E	Prêmio Assiduidade (cláusula 19 da CCT) R\$ 80,00 por empregado (natureza indenizatória)					80,00

F	Reembolso creche Incluído para atender ao disposto na IN SEGES /MGI nº 147, de 13 de abril de 2026. Natureza indenizatória. Deve ser glosado caso o pagamento não seja devido	105,33
Total		1.074,91

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	280,71
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1013,07
2.3	Benefícios Mensais e Diários	1074,91
Total		2.368,69

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/12 + 13^\circ/12 + (\text{Férias} + 1/3 \text{ Férias})/12) \times (30/30=1) \times 5\% \text{ de rotatividade anual} - \text{Os reflexos de } 13^\circ, \text{ F e } 1/3\text{F são referentes a 1 mês de APLnd} - \text{Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}]$	12,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,99
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(\text{Rem}/30) \times 7] / 12 \text{ meses do contrato} \times 100\% \text{ dos empregados} - \text{ao final do contrato} - \text{Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.}]$	48,07
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	17,69
E	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 98,89
Total		178,05

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (-VA - VT) + FÉRIAS + MÓDULO 3 - exceto o 1) Substituto da cobertura de Férias; e 2) o Afastamento Maternidade, pois que neste a Rem e o 13º podem ser compensados pelo INSS, e que têm cálculos diferenciados, conforme neles constam.

MÓD 1 =	2.472,20	MÓD 2 (sem VA e VT) + Férias =	1.811,54	MÓD 3 =	178,05	4.461,79
---------	----------	--------------------------------	----------	---------	--------	----------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Obrigatória a cotação de 9,075% sobre o valor do (Módulo 1 - Composição da Remuneração mais o percentual do Submódulo 2.2 sobre o cálculo anterior, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 12,10% = 9,075% + 3,025%))	9,075% 36,80% 306,91
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$	12,39
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{BCCPA}/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,93
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}) \text{ sobre a Rem} / 30 \times 0,97 \text{ dias}] / 12$	12,02
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(\text{Férias} + \text{Férias} / 3) + \text{SUB2.2} \times (\text{Férias} + \text{Férias} / 3)) \times (4/12)] \times 2\% + [(\text{FGTS} \times \text{Rem} + \text{SUB 2.2} \times 13^\circ + \text{SUB2.3} - \text{VA} - \text{VT} + \text{MÓD3}) \times (4/12)] \times 2\%$ Não incide Contribuição Previdenciária Patronal (INSS + 3ª entidades) sobre a Remuneração da empregada residente nos 4 meses de Afastamento, conforme Solução de Consulta Cosit/RFB nº 27/2023, publicada na pág. 20 da Seção 1 do DOU de 09/02/2023. A Remuneração e o 13º da empregada residente poderão ser compensados, por isso não constam da fórmula.	7,15
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(\text{BCCPA}) / 30] \times 3 \text{ dias} / 12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	37,18
Total		376,58

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00

Total			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	376,58	
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00	
Total			376,58
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	560,26	
B	Materiais de Limpeza – UTENSÍLIOS	128,70	
C	Materiais de Limpeza – EQUIPAMENTOS	12,37	
D	UNIFORMES/EPIs	99,95	
E	Relógio Ponto	1,82	
F	Outros (especificar)		
Total			803,10
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	6.198,62
A	Custos Indiretos	5,00%	309,93
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	6.508,55
B	Lucro	10,00%	650,85
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	7.159,40
C	Tributos	-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)		-	-
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo da Cofins devem cotar a alíquota média, com demonstração		7,60%	634,54
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real) Os licitantes optantes ou obrigados ao regime não cumulativo do PIS devem cotar a alíquota média, com demonstração		1,65%	137,76
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitante não podem cotar expressamente este tributo.		-	-
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, os licitantes não podem cotar expressamente este tributo.		-	-
C.2 Tributos Estaduais (especificar)		-	-
C.3 Tributos Municipais (especificar):		-	-
a) ISS (Código Tributário Sertão - LEI MUNICIPAL Nº 1.184/1998 - Tabela I)		5,00%	417,46
Total			2.150,54
Percentual Total e Valor Total de Tributos		14,25%	1.189,76
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = (-----) x Alíquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		2.472,20
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.368,69
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		178,05
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		376,58
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		803,10

		Subtotal (A + B + C + D + E)	6.198,62
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		2.150,54
		Valor Total por Empregado	8.349,16

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área interna - alíneas "a" e "b" do subitem 3.1 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA SERVENTE	PRODUTIVIDADE ADOTADA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERV. / Pisos acarpetados	1200	1/1200*	8.349,16	6,96
SERV. / Pisos frios	1200	1/1200*	8.349,16	6,96
SERV. / Laboratórios	450	1/450*	8349,16	18,55
SERV./Almoxarifados/galpões	2500	1/2500*	8349,16	3,34
SERV. / Oficinas	1800	1/1800*	8349,16	4,64
SERV. / Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1500	1/1500*	8349,16	5,57
SERV. / Banheiros	300	1/300*	8349,16	27,83
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1 do ANEXO VI-B da IN 05/2017.				
OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades, deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células.				

ÁREA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para área externa - alíneas "a", "c", "d" e "e" do subitem 3.2 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

MÃO DE OBRA SERVENTE	PRODUTIVIDADE ADOTADA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2700	1/2700*	8.349,16	3,09
SERV. / Varrição de passeios e arruamentos	9000	1/9000*	8.349,16	0,93
SERV. / Pátios e áreas verdes com alta frequência	2700	1/2700*	8.349,16	3,09
SERV. / Pátios e áreas verdes com média frequência	2700	1/2700*	8.349,16	3,09
SERV. / Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2700	1/2700*	8.349,16	3,09
SERV. / Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	1/100000*	8.349,16	0,08
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2 do ANEXO VI-B da IN 05/2017.				
OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades, deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células.				

ESQUADRIA EXTERNA (Fórmulas exemplificativas de cálculo para esquadria externa - alíneas "b" e "c" do subitem 3.3 do Anexo VI-B; para as demais alíneas, deverão ser incluídos novos campos na planilha com a metragem adequada).

Excluir esta observação)

MÃO DE OBRA SERVENTE	PRODUT. ADOTADA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Kl****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M ²)
SERV. / Face externa com exposição a situação de risco	160	1/160*	16***	1/188,76	0,0005298	8.349,16	4,42
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco	380	16***	16***	1/188,76	0,0002231	8.349,16	1,86

SERV. / Face interna	380	16***	16***	1/188,76	0,0002231	8.349,16	1,86
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3 do ANEXO VI-B da IN 05/2017.							
OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades, deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células.							
FACHADA ENVIDRAÇADA – FACE EXTERNA							
MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	PRODUT. ADOTADA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS)	(3) JORNADA DE TRABALHO NO SEMESTRE (HORAS)	(4) X 3) Ke****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)
Servente	160	1/160*	8***	1/1.132,60	0,0000441	8.349,16	0,37
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.4 do ANEXO VI-B da IN 05/2017.							
OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades, deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células.							
ÁREA MÉDICO- HOSPITALAR E ASSEMBELHADOS							
MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	PRODUTIVIDADE ADOTADA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)		(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)		
Servente	450	1/450*	8.349,16		18,55		
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.5 do ANEXO VI-B da IN 05/2017.							
OBS: No caso de o edital permitir a alteração das produtividades, deve-se, também, proceder à alteração na fórmula das células.							

* Caso as produtividades mínimas adotadas sejam diferentes, estes valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke) deverão ser adequados à nova situação. (OBS: refere-se às produtividades)

** Caso a relação entre serventes e encarregado seja diferente, os valores das planilhas, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke) deverão ser adequados à nova situação. (OBS: refere-se aos 30 serventes ou 4 encarregados)

*** Frequência sugerida em horas por mês. Caso a frequência adotada em horas, por mês ou semestre, seja diferente, os valores, bem como os coeficientes deles decorrentes (Ki e Ke) deverão ser adequados à nova situação. (OBS: refere-se às 16h da esquadria ou 8h da fachada)

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	6,96	348,70	2.426,95
b) Áreas internas - Pisos frios	6,96	8.500,00	59.160,00
c) Áreas internas - Laboratórios	18,55	1.000,00	18.550,00
d) Áreas internas - Almoxarifados/galpões	3,34	250,00	835,00
e) Áreas internas - Oficinas	4,64		0,00
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	5,57	2.000,00	11.140,00
g) Áreas internas - Banheiros	27,83	1.175,98	32.727,52
TOTAL DA ÁREA INTERNA		13.274,68	124.839,47
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	3,09	1.400,00	4.326,00
b) Áreas externas - Varrição de passeios e arruamentos	0,93		0,00
c) Área externa - Pátios e áreas verdes com alta frequência	3,09		0,00
d) Áreas externas - Pátios e áreas verdes com média frequência	3,09		0,00
e) Áreas externas - Pátios e áreas verdes com baixa frequência	3,09		0,00
f) Áreas externas - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	0,08		0,00
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		1.400,00	4.326,00
a) Esquadrias externas - Face externa com exposição a situação de risco	4,42	470,61	2.080,10
b) Áreas externas - Face externa sem exposição a situação de risco	1,86	1.500,00	2.790,00
c) Áreas externas - Face interna	1,86	2.501,57	4.652,92
TOTAL DA ESQUADRIA EXTERNA		4.472,18	9.523,02
a) Fachadas envidraçadas	0,37		0,00
TOTAL DA FACHADA ENVIDRAÇADA			0,00
a) Áreas hospitalares e assemelhadas	18,55	0,00	0,00
TOTAL DAS ÁREAS HOSPITAIS E ASSEMBELHADAS		0,00	0,00
a) Outras áreas (especificar)		0,00	
TOTAL DAS OUTRAS ÁREAS (ESPECIFICAR)		0,00	

TOTAL		19.146,86	138.688,49
Valor mensal do serviço			R\$ 138.688,49
Valor anual do serviço			R\$ 1.664.261,88
Número de meses do contrato			60
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			R\$ 8.321.309,40
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)			
Tipo de Mão de Obra			Quantidade de Pessoal
Servente			13
Encarregado			0

Elaborada por:

André Marek
SIAPE: 2982915

Flavio Werle de Camargo
SIAPE: 2730981

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Sertão

Levantamento do Custo referente INSUMOS DIVERSOS - MÓDULO 5 DA PLANILHA DE CUSTOS 321/2026 (SERVIÇOS DE LIMPEZA)

Item	Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Água sanitária com teor de cloro ativo entre 2,0% a 2,5% p/p. Com registro na ANVISA. Frasco de 1L.	unidade	240	2880	R\$ 2,19	R\$ 6.307,20
2	Alcool etílico hidratado 70° INPM. Com registro na ANVISA. Embalagem de 1L.	unidade	36	432	R\$ 10,60	R\$ 4.579,20
3	Alcool em gel, 70%. Com registro na ANVISA. Embalagem de 1L.	unidade	5	60	R\$ 6,95	R\$ 417,00
4	Cera acrílica, alto brilho, não necessita enceradeira; antiderrapante, para pisos externos e internos, indicada para pisos cerâmicos e madeiras.	litro	15	180	R\$ 18,28	R\$ 3.290,40
5	Desinfetante, ação bactericida, frasco com bico dosador. Fragrância eucalipto, Notificado/Registrado na ANVISA. Embalagem de 1 L.	unidade	360	4320	R\$ 8,75	R\$ 37.800,00
6	Detergente de uso geral: composição neutra, biodegradável. Frasco com bico dosador. Notificado na ANVISA. Frasco 500mL.	unidade	240	2880	R\$ 2,47	R\$ 7.113,60
7	Desengraxante alcalino para limpeza pesada, alto poder de remoção de óleos e graxas. Notificado na ANVISA. Frasco 500 ml.	unidade	120	1440	R\$ 13,00	R\$ 18.720,00
8	Detergente limpa pedras e pisos. Alto poder de remoção de sujidades. Notificado/Registrado na ANVISA. Bombona 5L.	bombona	12	144	R\$ 12,00	R\$ 1.728,00
9	Hipoclorito de sódio (cloro concentrado): solução com teor de cloro ativo mínimo de 5,0% p/p. Com registro na ANVISA. Bombona 5L.	bombona	4	48	R\$ 16,95	R\$ 813,60
10	Limpa vidros: ação desengordurante, secagem rápida e sem manchas. Tampa com bico dosador. Frasco 500mL.	unidade	24	288	R\$ 5,15	R\$ 1.483,20
11	Removedor de ceras e impermeabilizantes, galão de 5 litros	bombona	1	12	R\$ 47,67	R\$ 572,04
12	Sapão cremoso. Tampa com bico dosador. Frasco 250mL. Aroma limão.	unidade	60	720	R\$ 5,28	R\$ 3.801,60
13	Sabão em pó multi-ação. 1kg	unidade	6	72	R\$ 11,50	R\$ 828,00
CUSTO ANUAL DOS MATERIAIS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS						R\$ 87.453,84
CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS						R\$ 7.287,82

Item	UTENSÍLIOS	Unidade	Vida Útil (em meses)	Quantidade a disponibilizar	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Balde plástico de 20 litros: em polipropileno de alta densidade, modelo reforçado, com alça metálica anatômica e escala graduada de litragem.	unidade	4	3	9	R\$ 17,00	R\$ 153,00
2	Balde plástico de 10 litros: em polipropileno de alta densidade, modelo reforçado, com alça plástica ou metálica anatômica.	unidade	4	4	12	R\$ 13,78	R\$ 165,36
3	Borrifador plástico de 500 mL: frasco em polietileno translúcido com graduação, válvula gatilho regulável (jato/névoa) de alta resistência.	unidade	4	6	18	R\$ 6,43	R\$ 115,74
4	Escova de mão tipo lavatina: cerdas em nylon rígido e resistente, formato oval (tipo bola), base plástica anatômica, sem suporte para cabo.	unidade	1	4	48	R\$ 6,50	R\$ 312,00
5	Refil para Mop Pó de 60 cm: confeccionado em fios de algodão de alta absorção, com costado em lona resistente e sistema de fixação compatível com armação de 60 cm.	unidade	2	4	24	R\$ 17,93	R\$ 430,32
6	Mop Pó Completo (60 cm): composto por suporte/armação metálica ou plástica de 60 cm, sistema de articulação com rosca e cabo de alumínio anodizado de no mínimo 1,40 m.	unidade	6	4	8	R\$ 27,55	R\$ 220,40
7	Suporte limpa-tudo para fibra de limpeza: base plástica com sistema de garras (velcro ou dentes) para fixação de fibra abrasiva, junta articulada e encaixe roscável para cabo. Tamanho mínimo: 9 cm x 22 cm. Sem cabo.	unidade	6	3	6	R\$ 36,50	R\$ 219,00
8	Esponja dupla face: espuma de poliuretano com manta abrasiva, indicada para limpeza geral de utensílios e superfícies. Dimensões mínimas aproximadas: 10 cm x 7,1 cm x 2,1 cm.	unidade	1	60	720	R\$ 0,77	R\$ 554,40
9	Fibra abrasiva de limpeza pesada: manta não-tecido de fibras sintéticas com mineral abrasivo, cor verde. Dimensões mínimas aproximadas: 26 cm x 10 cm x 1 cm.	unidade	1	60	720	R\$ 2,87	R\$ 2.066,40
10	Pano multiuso descartável em rolo ou pacote: composição mínima de 50% celulose e 50% poliéster, gramatura mínima de 35g/m², picotado ou cortado em tamanho mínimo de 30 cm x 50 cm. Pacote com 5 unidades.	pacote	1	48	576	R\$ 2,36	R\$ 1.359,36
11	Pano para chão: confeccionado em tecido 100% algodão, tipo saco alvejado (branco), tecido duplo, trama grossa de alta absorção. Tamanho mínimo: 60 cm x 80 cm.	unidade	1	36	432	R\$ 2,54	R\$ 1.097,28
12	Cabo extensor telescópico: em alumínio anodizado, regulável com trava de pressão, comprimento extensível até 3 metros, ponteira com rosca universal.	unidade	3	2	8	R\$ 55,16	R\$ 441,28
13	Cabo para vassoura/rodo: em madeira plastificada ou alumínio, comprimento mínimo de 1,50 m, com ponteira plástica roscável e acabamento superior com furo para pendurar.	unidade	3	16	64	R\$ 3,95	R\$ 252,80
14	Rodo limpa-vidros tipo bola: base plástica em formato circular/oval, com rosca universal para cabo. Largura aproximada: 30 cm. Sem cabo.	unidade	3	12	48	R\$ 10,36	R\$ 497,28
15	Rodo de borracha dupla (40 cm): base em plástico rígido ou metal galvanizado reforçado, com borracha dupla macia e secagem eficiente, sistema roscável para cabo. Largura: 40 cm. Sem cabo.	unidade	1	6	72	R\$ 8,70	R\$ 626,40
16	Rodo de borracha dupla (60 cm): base em plástico rígido ou metal galvanizado reforçado, com borracha dupla macia, sistema roscável para cabo. Largura: 60 cm. Sem cabo.	unidade	1	3	36	R\$ 16,98	R\$ 611,28

17	Saco para lixo de 100 Litros: em polietileno, micragem mínima de 0,06 mm (micra 6) – próprio para lixo pesado, cor preta.	unidade	1	500	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
18	Saco para lixo de 50 Litros: em polietileno, micragem mínima de 0,04 mm (micra 4), cor preta.	unidade	1	800	9600	R\$ 0,40	R\$ 3.840,00
19	Saco para lixo de 30 Litros: em polietileno, micragem mínima de 0,03 mm (micra 3), cor preta.	unidade	1	400	4800	R\$ 0,40	R\$ 1.920,00
20	Saco para aspirador de pó: descartável, compatível com o modelo disponibilizado pela empresa. Embalagem com 3 unidades.	pacote	1	1	12	R\$ 25,36	R\$ 304,32
21	Vassoura limpa-teto (tipo bola): cerdas sintéticas de nylon ou plaçaba artificial em formato circular/globo, com base plástica e encaixe roscável para cabo extensor. Sem cabo.	unidade	6	4	8	R\$ 12,18	R\$ 97,44
22	Vassoura de cerdas médias: base plástica de alta resistência (mínimo de 30 cm de largura), cerdas sintéticas (plumadas ou de nylon) de dureza média para pisos internos/externos, com encaixe roscável. Sem cabo.	unidade	1	12	144	R\$ 9,62	R\$ 1.385,28
CUSTOS ANUAL DOS UTENSÍLIOS							R\$ 20.089,34
CUSTO MENSAL DOS UTENSÍLIOS							R\$ 1.674,11

Item	EQUIPAMENTOS	Unidade	Depreciação (em meses)	Quantidade a disponibilizar	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO
1	Aspirador de Pó e Líquido Profissional: capacidade total do tanque de no mínimo 30 litros, motor de alto rendimento com potência mínima de 1200W, tensão 220V. Estrutura resistente (plástico injetado de alta densidade ou inox), com rodízios para transporte. Acompanha kit completo de acessórios: mangueira flexível, tubos extensores, bocal para pisos/carpetes, bocal para frestas/cantos e bocal para estofados.	unidade	60	1	0,2	R\$ 771,76	R\$ 154,35
2	Pulverizador Costal Agrícola/Urbano: capacidade do reservatório de 10 litros. Tanque ergonômico em polietileno de alta densidade, resistente a impactos e raios UV. Bomba do tipo pistão com funcionamento manual (alavanca reversível), mangueira de alta pressão, lança em aço inox ou plástico reforçado com bico regulável. Acompanha cintas reguláveis acolchoadas para fixação costal.	unidade	60	1	0,2	R\$ 185,00	R\$ 37,00
3	Kit Carrinho Mop de Limpeza Profissional (Balde Espremedor): balde com capacidade total de no mínimo 30 litros, com divisória de água limpa/suja (ou sistema de dois baldes acoplados), injetado em polipropileno de alta densidade. Equipado com espremedor vertical de pressão com drenagem inferior, dreno para escoamento de líquidos e rodízios giratórios. Acompanha cabo de alumínio, garra plástica de fixação, refil de algodão e 01 placa de sinalização de piso molhado ("Cuidado: Piso Molhado").	unidade	60	2	0,4	R\$ 990,00	R\$ 396,00
4	Escada Doméstica/Profissional de Alumínio (7 Degraus): estrutura em liga de alumínio de alta resistência, modelo articulado (abre e fecha) com degraus planos e antiderrapantes. Possui plataforma superior de apoio em polipropileno ou alumínio, patamar seguro, travas de segurança antiabertura e sapatas emborrachadas antiderrapantes nas bases. Capacidade de carga mínima de 120 kg.	unidade	60	3	0,6	R\$ 261,98	R\$ 157,19
5	Lavadora de Alta Pressão Profissional Pesada (Bomba de Pistão): indicada para uso contínuo. Tensão 220V, motor elétrico de indução com potência mínima de 2 CV (ou equivalente a 1500W) e alta rotação. Bomba profissional com pistões em cerâmica ou aço inox, pressão mínima de trabalho de 400 a 500 PSI e vazão mínima de 11 L/min (660 L/h). Montada em carrinho de transporte reforçado com rodas. Inclusa mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 10 metros, lança e bico regulável. Equipamento completo para uso imediato.	unidade	60	1	0,2	R\$ 1.900,00	R\$ 380,00
6	Lavadora de Alta Pressão Profissional Leve/Média: tensão 220V, motor de indução com potência mínima de 2200W, pressão máxima de no mínimo 2300 PSI (ou pressão de trabalho mínima de 1800 PSI) e vazão mínima de 400 L/h. Cabeçote em alumínio ou latão. Acompanha carrinho de transporte embutido, mangueira emborrachada de alta pressão de no mínimo 6 metros, pistola com gatilho, lança com bico regulável e aplicador de detergente. Equipamento completo para uso.	unidade	60	2	0,4	R\$ 2.015,36	R\$ 806,14
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS							R\$ 1.930,68
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS							R\$ 160,89

Item	UNIFORMES/EPIS	Unidade	Quantidade Anual	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANO POR COLABORADOR
1	Avental de PVC: impermeável, na cor branca, com tiras soldadas eletronicamente para fixação no pescoço e cintura. Tamanho mínimo aproximado: 1,20 m x 0,70 m.	unidade	1	R\$ 11,28	R\$ 11,28
2	Blusão de lã: confeccionado em malha de lã sintética (acrílica), fio grosso, gola em "V" ou redonda, mangas longas com punho. Grade de tamanhos do P ao EXG.	unidade	1	R\$ 118,00	R\$ 118,00
3	Bota de borracha (PVC) cano médio: impermeável, solado antiderrapante, cano com aproximadamente 25 a 30 cm de altura, na cor preta ou branca. Grade de numeração a ser definida no pedido (do 34 ao 46). Obrigatório Certificado de Aprovação (C.A.) válido do Ministério do Trabalho.	par	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00

4	Calçado Ocupacional Impermeável em EVA (Tipo Sapato/Tênis Fechado): Confeccionado em material polimérico EVA (Etil Vinil Acetato), ultra leve, com design totalmente fechado no calcanhar e na parte superior (atendendo às normas de segurança). Solado antiderrapante com tecnologia com classificação SRC (resistente ao escorregamento em piso cerâmico com detergente e piso de aço com glicerol). Material impermeável, lavável e de fácil higienização. Grade de numeração a ser definida no pedido (do 34 ao 46). Obrigatório Certificado de Aprovação (C.A.) válido do Ministério do Trabalho.	par	2	R\$ 55,90	R\$ 111,80
5	Capa de chuva em PVC: modelo impermeável, confeccionada em PVC com forro de poliéster (mínimo de 0,30 mm de espessura), costuras soldadas eletronicamente, fechamento frontal por botões de pressão, com capuz e mangas longas. Grade de tamanhos do P ao EG.	unidade	1	R\$ 18,60	R\$ 18,60
6	Camiseta gola redonda: confeccionada em malha 100% algodão ou malha fria (67% poliéster e 33% viscose), gramatura mínima de 160g/m², mangas curtas, costuras reforçadas. Grade de tamanhos do P ao EXG.	unidade	2	R\$ 32,40	R\$ 64,80
7	Conjunto de calça e jaleco (Profissional): confeccionado em tecido microfibra ou gabardine de alta resistência (100% poliéster). Jaleco com abertura frontal (botões ou zíper), mangas curtas ou longas e bolsos frontais. Calça com elástico total ou meio elástico na cintura e bolsos. Grade de tamanhos do P ao EG.	conjunto	2	R\$ 92,95	R\$ 185,90
8	Jaqueta/Japona de Nylon: confeccionada em tecido externo de nylon impermeável, forro interno em malha térmica de poliéster (malha acrílica), fechamento frontal por zíper e/ou botões de pressão, capuz embutido ou removível, com bolsos laterais. Grade de tamanhos do P ao EG.	unidade	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00
9	Luva nitrílica de cano longo: confeccionada em borracha nitrílica, com acabamento interno flocado (forro em algodão), palma antiderrapante, comprimento mínimo de 30 cm. Padrão de qualidade de referência: Volk (Série Nitrili-Plus) ou equivalente técnico. Obrigatório Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	par	24	R\$ 18,20	R\$ 436,80
10	Máscara/Respirador descartável (PFF2/N95): modelo dobrável ou concha, com válvula de exalação, tiras elásticas de fixação e clipe nasal moldável. Indicada para proteção contra poeiras, névoas e fumos. Obrigatório Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	unidade	3	R\$ 1,18	R\$ 3,54
11	Máscara respiratória semi-facial (1/4 facial): corpo em elastômero termoplástico ou silicone macio, ajuste tirante elástico de quatro pontos. Acompanha filtro/cartucho químico substituível contra gases e vapores orgânicos. Equipamento completo para uso imediato. Obrigatório Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	unidade	1	R\$ 45,87	R\$ 45,87
12	Meias de algodão: tipo cano médio/longo, confeccionada em no mínimo 60% algodão, tecido macio e absorvente, calcanhar verdadeiro. Pacote com 3 pares. Grade de tamanhos padrão.	pacote	3	R\$ 7,64	R\$ 22,92
13	Óculos de proteção: armação e visor em policarbonato altamente resistente, lentes com tratamento antirrisco e antiembaçante, hastes reguláveis. Modelo cristal (incolor). Obrigatório Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	unidade	1	R\$ 8,48	R\$ 8,48
14	Protetor facial (Face Shield): composto por carreira plástica com regulagem catraca para o crânio e visor em policarbonato moldado de alta resistência, incolor (cristal), tamanho mínimo de 8 polegadas (aprox. 20x20 cm), proteção contra impactos de partículas e respingos de líquidos. Obrigatório Certificado de Aprovação (C.A.) válido.	unidade	1	R\$ 24,44	R\$ 24,44
CUSTO ANUAL DO UNIFORMES/EPIs (SERVENTE)					R\$ 1.199,43
CUSTO MENSAL DO UNIFORME/EPIs (SERVENTE)					R\$ 99,95

Nº Item	Descrição Detalhada (RELÓGIO PONTO)	UND	QDT	Média de Valores (A)	Vida Útil/Anos (B)	Valor Residual (C) (A-10%)	Valor Residual/Vida Útil (D) (C/B)	Valor Final (E) (D/12)	Custo mensal por servente
1	Equipamento biométrico (impressão digital) para controle de jornada: equipamento em total conformidade com a Portaria MTE nº 671/2021 e certificado pelo INMETRO. Capacidade mínima para 3.000 digitais. Possui impressora integrada com corte automático para emissão de comprovantes do trabalhador, memória interna inviolável para registros, conexão de rede TCP/IP e USB. Alimentação 220V ou bivolt, com bateria interna (no-break) para quedas de energia.	UN	2	R\$ 1.579,00	10	R\$ 1.421,10	R\$ 142,11	R\$ 23,69	R\$ 1,82

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	Custo Mensal por SERVENTE
Materiais de Limpeza – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	87.453,84	7.287,82	560,26
Materiais de Limpeza – UTENSÍLIOS	20.089,34	1.674,11	128,70
Materiais de Limpeza – EQUIPAMENTOS	1.930,68	160,89	12,37
UNIFORMES/EPIs	1.199,43	99,95	99,95
Relógio Ponto			1,82

Quantidade da mão de obra alocada na prestação dos serviços (informação oriunda da aba "cálculo de serventes")	13,0
--	------

TIPO DE ÁREA	tipo de piso	produtividade (m² / serv x mês) de 40h semanais (8h diárias) PREENCHER	área (m²) a ser contratada PREENCHER	(1) número de empregados necessários para a execução da tarefa	(2) exclusão dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária	(3) empregado que cumprirá jornada diária menor	(4) jornada diária em minutos do empregado que completará a execução da tarefa	(5) Número de empregados que a contratada deverá alocar para a prestação dos serviços							
ÁREAS INTERNAS	pisos acarpetados	1.200	348,70	0,2905833333	0	0,2905833333	139,48	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	139,48	minutos.
	pisos frios	2.344	8.500,00	3,626279863	3	0,6262798635	300,6143345	3	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	300,6143345	minutos.
	laboratórios	703	1.000,00	1,422475107	1	0,4224751067	202,7880512	1	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	202,7880512	minutos.
	almoxarifados/ galpões	4.688	250,00	0,05332764505	0	0,05332764505	25,59726962	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	25,59726962	minutos.
	oficinas	1.800	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	3.375	2.000,00	0,5925925926	0	0,5925925926	284,4444444	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	284,4444444	minutos.
	banheiros	196	1.175,98	5,999897959	5	0,9998979592	479,9510204	5	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	479,9510204	minutos.
ÁREAS EXTERNAS	pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	8.100	1.400,00	0,1728395062	0	0,1728395062	82,96296296	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	82,96296296	minutos.
	variação de passeios e arruamentos	9.000	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
ESQUADRIAS EXTERNAS	face externa com exposição a situação de risco	320	470,61	0,1246582962	0	0,1246582962	59,8359822	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	59,8359822	minutos.
	face externa sem exposição a situação de risco	760	1.500,00	0,167296818	0	0,167296818	80,30247265	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	80,30247265	minutos.
	face interna	380	2.501,57	0,5580062681	0	0,5580062681	267,8430087	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	267,8430087	minutos.
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	fachadas envidraçadas	160	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS	áreas hospitalares e assemblhadas	450	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	0	minutos.
19.146,86															
TOTAL (TODAS AS ÁREAS NO MESMO PRÉDIO)				13,00795739	13	0,0795738881	3,819546633	13	empregados com jornada diária de	8	horas e mais	1	empregado com jornada diária de	3,819546633	minutos.

Aproximadamente 2,43 horas

JORNADA DIÁRIA (HORAS)	8	horas	NÚMERO TOTAL DE SERVENTES EM JORNADA DE 8 HORAS	13,00795739	ARRED: 13
------------------------	---	-------	---	-------------	-----------

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês) = R\$ ----- / ----- = 10,36 = -----

Notas Explicativas:

1) coluna (5) - número de empregados necessários para a execução da tarefa: cada número inteiro significa um empregado. Quando há fração significa que além dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária contratada, é necessário empregado com jornada diária menor.

3) A produtividade da **esquadria externa** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **quinzenal** para a limpeza desse tipo de área.

4) A produtividade da **fachada envidraçada** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **semestral** para a limpeza desse tipo de área.

Observações:

Deve ser preenchida uma planilha para cada local de prestação de serviços (ISSQN, VT, VA, Insalubridade/periculosidade e horários poderão ser diferenciados, além da quantidade de serventes)

Preencher somente as células das seguintes colunas: C (produtividade) e D (área)

Se as áreas se localizarem em prédios/loais diferentes, cada linha trará o seu próprio totalizador.

Em destaque o número de empregados que a contratada deve disponibilizar para a prestação dos serviços tarefa a tarefa, em cada tipo de área, com suas respectivas jornadas diárias.

Área Interna 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 = (2.000 / 800) = 2,5 empregados

Coluna 8 = 0,5 x 8 horas x 60 minutos = 240 minutos

Esquadrias Externas 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 = (100/130)*(16/188,76) = 0,06520286 empregados (deveria ser semestral e não quinzenal)

Coluna 8 = 0,06520286 x 8 horas x 60 minutos = 31,2973739547 minutos

Fachadas Envidraçadas - Metodologia - Coluna 5 = (70/130)*(8/1132,6) = 0,003803366

Coluna 8 = 0,003803366 x 8 horas x 60 minutos = 1,8256156699 minutos

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês)

Planilha desenvolvida por Diógenes Felipe Fuques Carvalho (DRF-Santa Maria/RS) e José Hélio Justo (Superintendência da RFB da 10ª RF / Porto Alegre)